Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU-PERNAMBUCO

L E I Nº 1.237

O Prefeito do Município de Igarassu:-

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Fica denominada de "Dr. João Pessôa Guerra", a avenida que parte da BR-101, pelo oitão do Sub-Pôsto de Saúde Pública de Cruz de Rebouças.

Art. 2º - A referida avenida deverá seguir em linha reta até limitar-se com o Grupo Escolar Brasilino José de Carvalho e com o Manicômio Judiciário, naquele Povoado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 22 de outubro de 1971.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito